

Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico n. 23/2020

De : upstechnologie@upstechnologie.com.br

Qua, 13 de Mai de 2020 16:35

Assunto : Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico n.
23/2020

6 anexos

Para : selic@tre-ce.jus.br

AO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2020
Processo TRE/CE n.º 18.635/2019
Solicitação de Esclarecimentos

Prezados, boa tarde,

Vimos através deste solicitar o seguinte esclarecimento acerca do edital em referência:

No Termo de Referência é mencionado:

"4.11. Os equipamentos deverão possuir autonomia mínima de 05 minutos para 80% da potência nominal e"

Sendo assim, visto que o padrão de no-break é ter sua potência ativa com fator de potência de saída igual a 0,80, ou seja, $100\text{kVA} \times 0,80 = 80\text{kW}$, e o cálculo de baterias de cada sistema nobreak ser feito com a potência ativa do no-break , em KW (kilowatts), entendemos que a potência ativa das baterias para o equipamento a ser ofertado é de 80% de da potência nominal de 100kVA/80kW, ou seja, as baterias deverão dar a autonomia de 5 minutos em 0,80 x 80kW = 64kW, estamos certos em nosso entendimento?

Questionamos novamente esta informação, pois em questionamento anterior esta informação não foi dada.

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



(55 11) 4200-8234
 (55 11) 98819-3854
upstechnologie@upstechnologie.ind.br

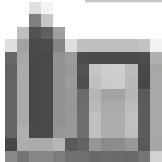


image001.png

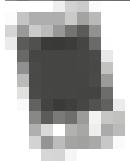
15 KB

**image002.png**

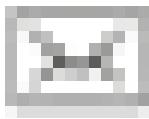
216 B

**image003.png**

561 B

**image004.png**

594 B

**image005.png**

507 B

**image006.jpg**2 KB


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA 2^a ETAPA DA OBRA

**INFORMAÇÃO N.º 032/2020 – PAD 18635/2019 – CINZEL ENGENHARIA LTDA – AQUISIÇÃO
FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

À SAD,

Em resposta ao pedido de esclarecimento informamos que o atendimento do item 4.11 do Termo de Referência deve ser realizado em consonância com o item 4.6 do citado documento:

4.6. Deverá apresentar eficiência elétrica mínima de 95% no modo econômico e 90% no modo dupla conversão a 100% da carga.

4.11. Os equipamentos deverão possuir autonomia mínima de 05 minutos para 80% da potência nominal e suportar sobrecarga mínima de 110% por, no mínimo, 05 minutos.

Para o cálculo de 80% da potência nominal podemos destacar as seguintes possibilidades:

- A. Considerando a potência aparente, 80% de 100 kVA = 80 kVA;
- B. Considerando a eficiência de 95% no modo econômico, 80% de 95 kW = 76 KW;
- C. Considerando a eficiência de 90% no modo dupla conversão, 80% de 90 kW = 72 KW;

No mais, consideramos que uma UPS com o fator de potência de 0,8 não atende aos requisitos do Edital, notadamente o item 4.6 do Termo de Referência.

Fortaleza, 14 de maio de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Membro da Comissão de Fiscalização da 2^a Etapa da Obra

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 18:22:38
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 18:22:38
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 18:22:38
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE